LEI N° 2.966 de 26-06-96

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITURAMA A PRESTAR SERVIÇO PARA A FIRMA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Iturama autorizado a prestar serviços à Firma JR - Santa Fé Pavimentação e Construções Ltda.

Parágrafo Único - A importância decorrente da prestação de serviço, referida no "caput" deste artigo, destina-se ao pagamento da contrapartida na importância de R$ 431.314,00 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e quatorze reais), a cargo do Município, decorrente do contrato de financiamento do Projeto SOMMA, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

Art. 2° - As despesas decorrentes da escritura definitiva do imóvel, bem como o ITCD serão de inteira responsabilidade do donatário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 26 de junho de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal